



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRÁIA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

ATA DA 4^a. SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DO 4^o. ANO LEGISLATIVO, DA 9^a. LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 1986.

....Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e seis(21/05/1986), com início às 20,00 hs., reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, sob a presidência do Vereador DR. JOSÉ VALTER MASCARIN, a fim de promover a 4^a. Sessão Legislativa Extraordinária, do 4^o. Ano Legislativo, da 9^a. Legislatura do Município de Cordeirópolis. Referida Sessão foi secretariada pelo Vereador JOSÉ GARDIZANI-1º.Secretrário, o qual, procedeu a verificação de presença, verificando a presença dos seguintes Vereadores: ABÍLIO BOTION, ANTÔNIO LUIZ CICOLIN, GERALDO BERTANHA, GERALDO KILLER, IVAIR CABRINI, JOSÉ GARDIZANI, JOSÉ VALTER MASCARIN, NELSON ZANETTI e OTÁVIO TOMAZELLA. Em seguida, o Sr. Presidente, constatando a presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Geraldo Botion no recinto, nomeia uma Comissão composta dos Vereadores Nelson Zanetti e Antônio Luiz Cicolin, para que adentrasse ao plenário e tomasse assento à Mesa o ilustre Prefeito. O Sr. Presidente saudou e agradeceu a presença do Sr. Prefeito Municipal, enfatizando a importância de sua presença para esclarecimentos referentes aos Projetos de Leis nos. 025 e 026/86-PMC datados de 19/05/1986, pertinentes à construções de Casas Populares, o Sr. Presidente ainda esclarece ao Prefeito Municípal, que o motivo da convocação da presente Sessão Extraordinária foi devido a não inclusão do texto na íntegra da Lei Estadual nº.905 de 18/12/75, mencionado no Projeto de Lei nº.026/86 de 19/05/86 referente a construção de Conjuntos Habitacionais e, a doação de gleba de terras a CDH-Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo sem mencionar no Projeto de Lei nº.025/86-PMC-de 19/05/86 cláusulas de responsabilidade do Município quanto à implantação de programa de construção de casas populares, descritas no Projeto de Lei como "entre outras". O Sr. Prefeito Municipal primeiramente agradece o convite da Câmara Municipal de comparecer à Edilidade. Em seguida, diz que a CDH, como consta nos dois projetos de Lei oficiou a Municipalidade solicitando que até o dia 23.05.1986 fossem enviadas à Companhia, as Leis autorizativas do Convênio entre o Município e a CDH, dizendo ainda que o ofício da CDH, chegou a Municipalidade somente no dia 19, portanto, com uma prazo exíguo, o que impossibilitou a continuação...



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

ata da 4ª. S.L.E. de 21.05.1986-continuação-fls.02

encontrar na integra o texto da Lei Estadual nº.805 de 18/12/75 que regulamenta a construção de Conjuntos habitacionais e, isenta a CDH de ônus e despesas, quanto a doação de imóvel da Municipalidade para essa. O Sr. Prefeito acrescenta ainda, que o convênio do E.D.H. mesmo com as dificuldades apresentadas quanto a falta de prazo e elementos jurídicos que instruem os Projetos, são mais favoráveis que o sistema B.N.H., pois com o E.D.H. haverá liberação de verba de Ez\$ 24.000,00 para compra de materiais de construção, para cada casa a ser construída, enquanto o sistema B.N.H. libera Ez\$ 25.000,00 para compras de material mais a mão de obra a ser utilizada na construção. Disse ainda ser objeto de estudo do setor de engenharia, que os Ez\$ 24.000,00 liberados para a compra de material sejam suficientes também para o custeamento da mão de obra, e quanto a mão de obra à Prefeitura caberá subempreitar uma parte da obra. Diz ainda que as exigências do B.N.H. quanto ao nível de construção de Casas, impedem que as mesmas sejam dirigidas a classes de baixa renda, ou seja, de 1 a 2 salários mínimos. Diz ainda, que o Projeto de construção desenvolvido pelo Departamento de Engenharia de Municipalidade ainda não foi aprovado pelo E.D.H., mas esta confiante na aprovação pois no referido Projeto economizou-se à construção de ruas, favorecendo o fator preço. O Sr. Prefeito, ainda com a palavra, argumenta que a C.D.H. é uma companhia ligada ao Governo Democrático do Estado de São Paulo, portanto diz ele, presume-se que devemos acreditar na idoneidade da Companhia e levar o projeto adiante. Esclarece que a minuta que serviu como base da elaboração dos referidos Projetos foi enviada pelo E.D.H. e, que a menção "entre outras" referentes a cláusulas de obrigações municipais quanto à construção de moradias foi solicitação do E.D.H. mediante contato telefônico. O Vereador Antônio Luiz Cicolin solicitando um aparte, diz que todas as empresas que estão no ramo da construção civil estão com sérias dificuldades e, que os termos dos projetos nos impedem de negociarmos com base, o que o pode tornar um Projeto lesivo ao erário municipal. Após houve debates entre os Srs. edis questionando ao Prefeito Municipal, itens técnicos de elaboração do projeto, mão de obra e critério a ser adotado para distribuição das Casas. O Vereador Otávio Tomazella com a palavra enfatiza a necessidade de aprovação dos

continua...



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

ata da 4ª.S.L.E. de 21.05.1986-continuação-fls.03

Projetos em pauta, argumentando que devia ser dado um voto de confiança ao Prefeito Municipal que sempre agiu dignamente quanto a convênios efetuados e, que urge a necessidade imediata de construção de moradias, para aliviar a pressão da demanda de casas que está ocorrendo em nossa Cidade. O Prefeito Municipal agradece a manifestação de apoio do Vereador Tomazella e diz que estamos em uma corrida contra o relógio e explica a isenção da Câmara quanto a elementos insuficientes que instruem os Projetos. O Vereador Antônio Luiz Cicolin argumenta que os Projetos em pauta por estarem insuficientemente instruídos o impede de dar parecer aos mesmos e o obrigará a sair do plenário quando da votação. Não havendo mais Vereadores interessados em discutir os referidos projetos de leis, o Sr. Presidente colocou-o em votação o Projeto de Lei nº.025/86-PM&C-de 19/05/1986 que recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas de Obras e Serviços Públicos e Finanças e Orçamento. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade pelos presentes com as ausências do plenário dos Vereadores Nelson Zanetti e Antônio Luiz Cicolin. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº.026/86-PM&C-de 19/05/86 que autoriza a alienação de imóvel que especifica, por doação, à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo, CDH. Referido Projeto de Lei recebeu pareceres favoráveis das Comissões Técnicas de Obras e Serviços Públicos e Finanças e Orçamento. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade pelos Vereadores presentes com as ausências do plenário dos Vereadores Antônio Luiz Cicolin e Nelson Zanetti. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da presente Sessão, determinando em seguida que fosse feita a lavratura de presente Ata para constar dos trabalhos legislativos do Município de Cordeirópolis nesta data.....

DR. JOSÉ VALTER MASCARINI
-PRESIDENTE-

JOSE GARDIZANI
-1º SECRETÁRIO-